

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 20/12/1989

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

20/12/89

NUMERO

3077/89

DESTINO:

CÓDIGO

Secretaria LRES-380/c

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1989

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 042/89

INICIATIVA:

11 EDIS

HISTÓRICO:

Dispõe sobre divulgação feita pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

*to P.A.
requer-se o bno
no Art. 122, inc. II
do R.I.
[Signature]*

A U T U A C Ã O

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e oitenta e nove , autúo o Projeto
supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 89 a 19 91

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Joacyr Nascimento da Cruz

1º Secretário: Jandir Sartório

2º Secretário: Manoel Paiva de Amorim



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 042/89.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NÚMERO
20/12/89	3077/89
DESTINO:	CODIGO
Secretaria	RES-370/EM

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 20/12/1989

(Rubrica do Presidente)

DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO FEITA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Artigo 1º - Toda divulgação feita pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através de rádio, televisão, jornal e outros meios de divulgação, desde que onerosa, terá que ser obrigatoriamente submetida à apreciação da Comissão de Finanças e ser aprovada pela maioria do Plenário.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1989.

1

2 Alvimar

3 Dillan

4 S. D. M. M.

5 Juan

6

7

8

9 T. M. M.

10

11

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA	NUMERO
20/12/89	3077/89
DESTINO:	CÓDIGO
Secretaria	LRRES-380/EM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 042/89.

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões. 20/12/1989




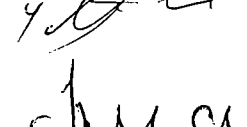


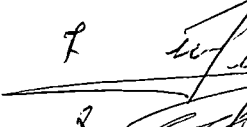

(Rubrica do Presidente)


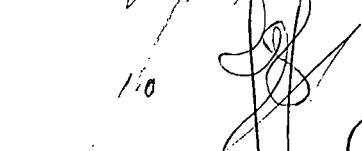

DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO FEITA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Artigo 1º - Toda divulgação feita pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através de rádio, televisão, jornal e outros meios de divulgação, desde que onerosa, terá que ser obrigatoriamente submetida à apreciação da Comissão de Finanças e ser aprovada pela maioria do Plenário.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1989.

1 
 2  Assunção
 3  Dikem
 4 
 5  spuar makt
 6 
 7 
 8 

9.  PIRANUS
 10 
 11 
 12 